



Inscrições para debate sobre direito ao esquecimento vão até sexta

O Supremo Tribunal Federal recebe até sexta-feira (2/6) inscrições de interessados em expor teses sobre o chamado direito ao esquecimento, em audiência marcada para 12 de junho. Segundo o edital de convocação, podem participar entes estatais, entidades da sociedade civil, empresas provedoras e de serviços de internet e associações de emissoras de rádio e televisão, de jornalismo e de imprensa.

A audiência foi agendada pelo ministro Dias Toffoli, relator de recurso movido por irmãos de Aida Curi, assassinada em 1958 no Rio de Janeiro e retratada em programa da Rede Globo. A controvérsia é se pessoas ou familiares podem exigir que seus nomes sejam omitidos de documentos, textos ou reportagens sobre fatos antigos.

As inscrições devem ser feitas pelo e-mail direitoaoesquecimento@stf.jus.br, e a relação dos habilitados deve ser divulgada a partir de 6 de junho. Cada expositor terá 15 minutos para sustentar. O gabinete de Toffoli ainda não tem levantamento sobre o número de interessados.

O procurador-geral da República, [Rodrigo Janot, já assinou parecer contrário](#) aos familiares de Aida Curi. Ele considera que reconhecer o direito ao esquecimento impediria sociólogos, historiadores, cientistas políticos e outros estudiosos de acessarem “fatos que permitam à sociedade conhecer seu passado, revisitá-lo e sobre ele refletir”.

Duas entidades pediram para ingressar no processo como *amicus curiae*: a [Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo \(Abraji\)](#) diz que o direito à liberdade de informação não pode ser limitado, enquanto o [Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro](#) afirma que reconhecer o direito dos autores impactaria uma série de litígios em andamento no Brasil e favoreceria a falsificação da realidade.

Primeiros passos

Em 2013, [o STJ reconheceu pela primeira vez a aplicação do direito](#), em favor de um homem que foi inocentado de participação na chacina da Candelária, ocorrida em 1993, mas acabou retratado como um dos envolvidos no programa *Linha Direta*.

Já o processo sobre Aida Curi, envolvendo a mesma atração da Rede Globo, foi negado. A corte entendeu que, se o tempo se encarregou de tirar o caso da memória do povo, também fez o trabalho de abrandar seus efeitos sobre a honra e a dignidade dos familiares.

O direito ao esquecimento não é recente na doutrina do Direito, mas entrou na pauta jurisdicional com mais contundência desde a edição do Enunciado 531, da VI Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal. O texto, uma orientação doutrinária baseada na interpretação do Código Civil, elenca o direito de ser esquecido entre um dos direitos da personalidade.

Clique [aqui](#) para ler a convocação para a audiência.

RE 1.010.606

Date Created

31/05/2017